

**ANP**  
ASSOCIAÇÃO  
NATUREZA  
PORTUGAL



ANP em associação com WWF

**ANP|WWF**  
**PORTUGAL**

A close-up, high-resolution photograph of a giant panda's face, focusing on its eyes, nose, and mouth. The panda's fur is a mix of light tan and white, with characteristic black patches around its eyes. The background is dark, making the panda's face the central focus.

# WWF

WWF is the largest nature conservation NGO in the world.

With 5 million members globally and active offices in more than 120 countries.

WWF's mission is to create a future in which people live in harmony with nature.

# Associação

# Natureza Portugal

## WWF

ANP works in association with WWF International and keeps up the work on national territory developed within WWF Mediterranean, since 1990.

It operates in 5 practices: oceans & fisheries, forests, wildlife, food and fresh water and currently has twelve conservation projects active on the ground.

FORESTS



FRESHWATER

OCEANS &  
FISHERIES



FOOD

WILDLIFE



CLIMATE &  
ENERGY

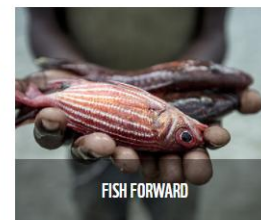


# CONSERVATION PRIORITIES IN PORTUGAL

## OCEANS & FISHERIES

- Promote a coherent network of Marine Protected Areas, and adequate governance and management of marine biodiversity;
- Improve the governance of the most relevant and vulnerable fish populations in Portugal;
- Promote the responsible consumption of seafood.

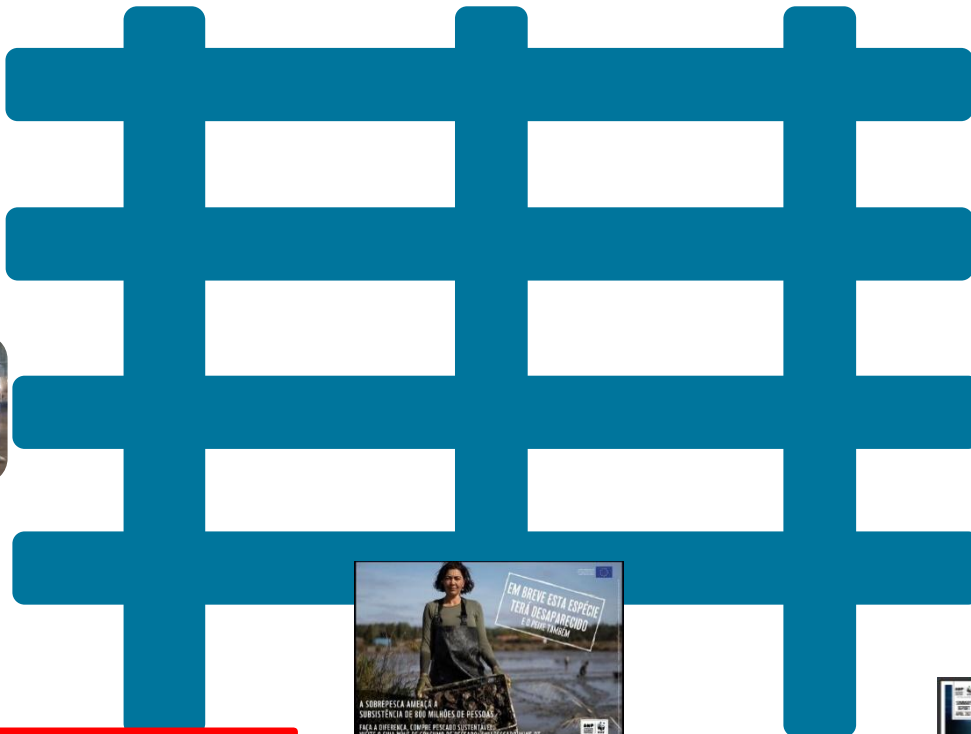
IN REVISION



# OCEANS & FISHERIES STRATEGY



**Responsible Fisheries**



**Political and Corporate Influence and advocacy**

**Fundraising**

**Knowledge, Training and Education**

**Communication**

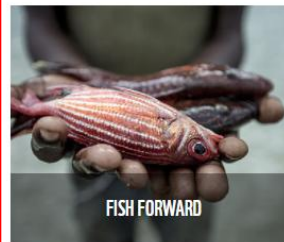


**Responsible Seafood Consumption**

**Marine Conservation**



# OCEANS & FISHERIES PROJECTS



# Co-Pesca 1 and 2 Project: Goose barnacle catch

## Framework

Since 2014  
40 barnacles  
catchers  
Marine  
Protected Area  
with  
Management  
Plan  
High value

## Results

Meetings: ~30  
Statutes  
Commercial scenarios  
Checkpoint  
Surveillance  
Digital sale  
Covid Moratorium  
Delivery of the proposal for the creation  
of the Co-Management Committee





# LEGAL FRAMEWORK OF CO-MANAGEMENT IN PORTUGAL

## Law Decree 73/2020 of September 23rd Approves the legal regime for professional fishing, framing and defining procedures for the implementation of co-management as a governance model in fisheries

1. IDENTIFICATION, DIAGNOSIS AND INTEREST IN CO-MANAGEMENT

2. IDENTIFICATION AND STAKEHOLDERS MAPPING

3. COMMITTEE MEMBERSHIP PROPOSAL

4. DEFINITION AND APPROVAL OF THE COMMITTEE STATUTES

5. DEFINITION AND PROPOSAL OF AN ORDINANCE FOR THE CREATION OF THE COMMITTEE



### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Decreto-Lei n.º 73/2020

de 23 de setembro

Sumário: Aprova o regime jurídico do exercício da atividade profissional da pesca comercial marítima e da autorização, registo e licenciamento dos navios ou embarcações utilizadas na referida atividade.

#### CAPÍTULO III

#### Da cogestão

#### Artigo 12.º

##### Cogestão

1 — Por cogestão entende-se o regime de gestão partilhada dos recursos vivos e dos meios necessários à sua captura e aproveitamento económico, o qual visa a gestão sustentável dos recursos e a concretização do princípio da máxima colaboração mútua.

2 — O regime da cogestão é aplicável a certas pescarias ou em determinadas áreas de pesca e operacionaliza-se através da criação de comités e instrumentos de gestão.

#### Artigo 13.º

##### Princípios

A cogestão rege-se pelos seguintes princípios:

- Participação dos vários interessados (*stakeholders*) nas decisões de planeamento e gestão;
- Precaução, com vista ao planeamento e gestão dos recursos segundo critérios científicos e com objetivos estabelecidos em bases científicas, de sustentabilidade a curto, médio e longo prazos;
- Valorização e rentabilização do produto da pesca, através do estabelecimento de limites às capturas;
- Reconversão e diversificação das atividades, sempre que se justifique.

#### Artigo 14.º

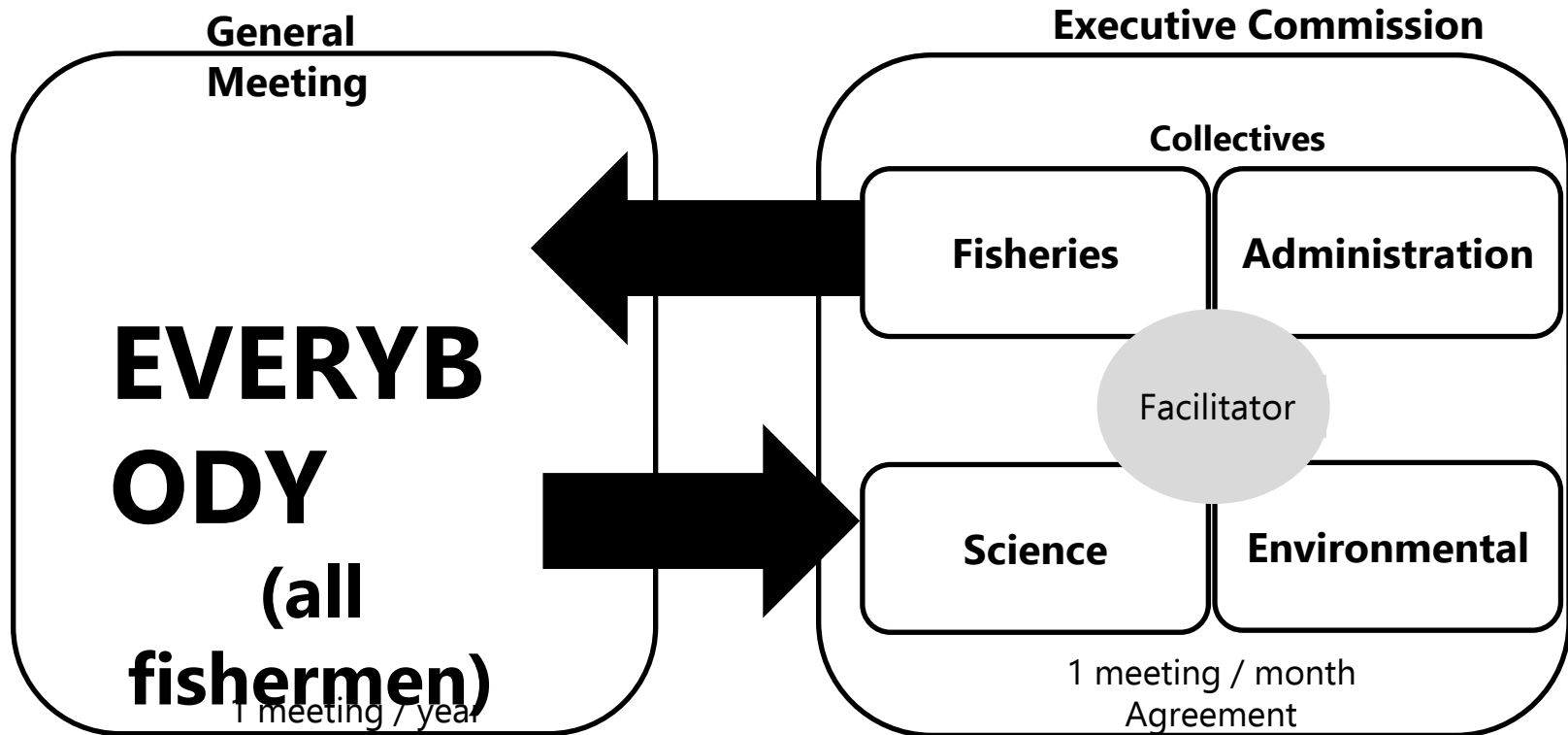
##### Comités de cogestão

1 — Os comités de cogestão (comités) são compostos pelos representantes da pescaria ou da área em que a mesma se desenvolve.

2 — Os representantes a que se refere o número anterior são designados:

- Pelo membro do Governo responsável pela área do mar;
- Pelas associações de pescadores;
- Pelas organizações de produtores;
- Pelas organizações sindicais;
- Pelas organizações não-governamentais;
- Pela comunidade científica;
- Pelas autarquias locais, em razão da área territorial;

# Proposal for the organization of the co-management committee



# CO-MANAGEMENT IN PORTUGAL

## Next steps

### BARRIERS

Time  
Political Will  
Commitment  
Expectations  
Lack of  
transparency  
Representativeness



### OPPORTUNITIES

Innovation  
Adaptability  
Co-responsibility  
Sharing  
Joint knowledge  
Participatory  
Culture

November 2020  
Covid-19 pandemic



Thank you!

Rita Sá | [rsa@natureza-portugal.org](mailto:rsa@natureza-portugal.org)